

**CONVITE Nº 002/14  
PROC. CPL Nº 1753/14  
LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE AUDITORIA INDEPENDENTE.**

**COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E DE CONTRARRAZÃO**

A **Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES**, por intermédio de sua Presidente da CPL, **COMUNICA** às licitantes interessadas que participaram da licitação em epígrafe, que após análises e considerações sobre os recursos e contrarrazões resolve negar provimento ao recurso da empresa Melo & Melo Auditores Independente e acolher a contrarrazão ofertada pela empresa Staff Auditoria & Assessoria EPP.

Informa, ainda, que as razões e fundamentos da referida decisão se encontram em ata de julgamento constante nos autos do processo administrativo nº 1753/14 e que tal decisão foi devidamente ratificada pelo diretor presidente da **URBES**, nos termos do § 4º, do art. 109 da lei nº 8666/93.

Diante disso, ficam científicadas, para às 09h00min do dia 28 de agosto p.f., a sessão de abertura e julgamento da proposta das empresas habilitadas.

Sorocaba, 26 de agosto de 2014.

**Cláudia Ap. Ferreira  
Presidente da CPL**